



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 147-CS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Convalida a Resolução-AR nº 33, de 20/09/2017 que dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Educacional do IFPB a Eduardo Sérgio de Almeida pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 93 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Art. 242, inciso III, do Regimento Geral, aprovado pela Resolução CS nº 144, e de acordo com as decisões tomadas na trigésima Reunião Ordinária, de 17 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 33, de 20/09/2017 que dispõe sobre a concessão do “Título de Mérito Educacional do IFPB” a **Eduardo Sérgio de Almeida** pela importante contribuição ao desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação no País.

Art. 2º - A concessão do Título se reveste de grande significado e deverá ser outorgado por ocasião das comemorações conjuntas dos 108 anos de aniversário do Instituto Federal da Paraíba.

Art.º 3º - Na ocasião será entregue um Diploma que terá os seguintes dizeres:  
“O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Prof. Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, OUTORGA a

.....  
O TÍTULO DE MÉRITO EDUCACIONAL DO IFPB, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação no País. João Pessoa, 22 de outubro de 2017. Reitor “Cícero Nicácio do nascimento Lopes”.

Art.º 4º - Fica instituído o Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, contendo 100(cem) folhas, devidamente rubricado, que será iniciado através de competente TERMO DE ABERTURA, firmado pelo Coordenador do Cerimonial da Reitoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art.º 5º - Para cada agraciado será reservada uma folha do livro de Registro e Controle de Diplomas, onde serão anotados:

- a) O nome do agraciado
- b) Data de nascimento
- c) Endereço
- d) Profissão
- e) Minicurrículo de até 10 linhas
- f) Outros dados e referências especiais, a critério do Cerimonial

Art.º 6º - O Cerimonial promoverá, em articulação com a Chefia de Gabinete da Reitoria, a solenidade de entrega do Título do Mérito Educacional do IFPB, que ocorrerá no aniversário de 108 anos da Instituição.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior